

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 7.502, DE 2006

Altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que “dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, e dá outras providências.”

Autor: Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA

Relator: Deputado PAULO PEREIRA DA SILVA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

O projeto em epígrafe propõe uma alteração à Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que “dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária”, visando a inclusão dos profissionais da zootecnia entre os beneficiados pela lei. Para tanto, são modificados os artigos 1º e 4º da respectiva lei.

Em um primeiro momento, foi apresentado um parecer que propugnava pela aprovação do projeto com uma emenda, a qual modificava a ementa da Lei nº 4.950-A/66 para adequá-la à nova redação sugerida para os seus arts. 1º e 4º.

Submetido à apreciação do Plenário da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, o parecer foi aprovado por unanimidade na reunião do dia 23 de maio, com uma ressalva. Quando da sua

análise, constatou-se um erro material na transcrição do art. 1º, com a exclusão, por equívoco, da menção aos arquitetos como beneficiários da lei. Observe-se que esse mesmo engano não se verificou em relação ao art. 4º, também objeto de alteração, e tampouco em relação à ementa do projeto.

Percebido o erro, a Comissão decidiu pela aprovação do projeto com duas emendas, tendo a segunda por finalidade corrigir o equívoco acima mencionado.

Nesse contexto, a presente complementação de voto visa o acréscimo da emenda anexa, na forma decidida, unanimemente, pelo Plenário da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, na reunião do dia 23 de maio deste ano.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2007.

Deputado PAULO PEREIRA DA SILVA
Relator